



JUERNIS 2017
Todos pelo Esporte

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS:	3
CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO:.....	3
CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES:	3
CAPÍTULO IV – DOS PODERES:	4
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES:	4
CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS:	4
CAPÍTULO VII– DO NÚMERO DE PARTICIPANTES EM CADA MODALIDADE:	5
CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:	5
CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES:.....	6
CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO:.....	6
SEÇÃO I – DAS MODALIDADES COLETIVAS:.....	6
SEÇÃO II – DOS JOGOS:	7
CAPÍTULO XI– DA PREMIAÇÃO:.....	8
CAPÍTULO XII– DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL:	8
CAPÍTULO XIII – DA ARBITRAGEM:.....	8
CAPÍTULO XIV – DOS UNIFORMES:	8
CAPÍTULO XV – DOS BOLETINS:	8
CAPÍTULO XVI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR:.....	8
CAPÍTULO XVII – DOS PROTESTOS:.....	9
CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	9
ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS	11
ANEXO 2 - FICHAS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRO	12
ANEXO 3 – TERMO DE REONSABILIDADE PARA MENORES DE IDADE	18

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS:

Art. 1. Os JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’S 2017 têm por objetivos:

- a) fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos na UERN para o cenário esportivo estadual;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo dos participantes entre os campi avançados da UERN;
- d) promover o conagraçamento dos universitários norteriograndenses, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) selecionar possíveis atletas e equipes que representarão a UERN nos jogos estaduais JURN’s.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO:

Art. 2. Os JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’S 2017 serão organizados pela Diretoria da Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – DAE/PRORHAE, em parceria com a Faculdade de Educação Física, Campi avançados da UERN, Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos.

Parágrafo primeiro – Os jogos serão realizados em duas etapas, pelo processo de rodízio simples. A primeira, ocorrerá entre as unidades acadêmicas do Campus Central e os cursos dos Campi de Assú, Pau dos Ferros, Caicó, Patu e Natal, em períodos simultâneos, com a finalidade de conhecermos as representações de cada unidade acima descrita. Uma vez configurando-se estas representações, será realizada uma segunda etapa no Campus Central, também pelo processo de rodízio simples, onde através de observações de profissionais de educação física durante o evento, serão selecionados aqueles atletas universitários que participarão dos JURNS 2017 em Natal.

Parágrafo segundo – No caso de não ocorrer os jogos, conforme estabelecido na primeira etapa, em determinado campus, caberá este decidir qual o critério de formação de suas equipes ou participantes de modalidades individuais, para que sejam representadas durante a execução da segunda etapa.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES:

Art. 3. As representações estudantis e o docente das suas respectivas unidades do Campus Central e cursos dos Campi Avançados caberá:

- a) informar, por memorando, junto a DAE/PRORHAE, qual o representante que responderá pela respectiva unidade acadêmica no Campus Central e Campi Avançados, no decorrer dos jogos;
- b) inscrever os atletas das equipes dos esportes coletivos e modalidades individuais para participarem dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’S 2017, conforme estabelece o presente Regulamento;
- c) promover e incentivar a paz e harmonia entre os seus atletas e entre os seus atletas e atletas adversários, árbitros e autoridades.

Art. 4. Ao representante das unidades acadêmicas do Campus Central e Cursos dos Campi Avançados na primeira etapa, bem como, representantes de cada Campus na segunda etapa, caberá:

- a) representar oficialmente todos aqueles que integram sua delegação junto a DAE/PRORHAE;
- b) supervisionar e se responsabilizar pela conduta dos componentes, em todos os ambientes onde comparecerem durante os jogos;
- c) preservar, os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) responsabilizar-se pelas avarias causadas nos bens patrimoniais de que se utilizarem nos locais de competição e outros;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua unidade, curso ou Campus, os dispositivos reguladores dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’S 2017;

- f) proceder a inscrição das unidades, curso ou Campus conforme descrito nesse Regulamento,
- g) responsabilizar-se por todos os componentes da sua a sua unidade, curso ou Campus.

CAPÍTULO IV – DOS PODERES:

Art. 5. Nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’s 2017 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão de Justiça Desportiva – CJD;

Parágrafo primeiro – A Comissão de Honra será composta, pelo Reitor da UERN, pelo Diretor da respectiva unidade e Campi Avançados, representante do Diretório Central dos Estudantes e autoridades municipais convidadas.

Parágrafo segundo – A Comissão Organizadora dos JUERN’S 2017 será composta pelo Diretor da DAE/PRORHAE, um representante docente da Faculdade de Educação Física e Coordenadores de Modalidades e Secretaria Geral.

Parágrafo terceiro – A CJD, será o órgão responsável para dirimir os litígios que possam infringir o regulamento geral referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos JUERN’s 2017.

Parágrafo quarto – Os membros da CJD serão nomeados e convocados pela Comissão Organizadora e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo quinto – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da CJD, que seguirão as disposições contidas neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 6. As decisões da CJD estarão sujeitas à apreciação, em grau de recurso pela Comissão Organizadora.

Art. 7. Nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’s 2017, os representantes de unidades, cursos, campus, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros que infringirem este Regulamento ou decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 8. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CJD, devendo ser imediatamente comunicadas ao representante legal da unidade, curso ou Campus e publicadas no boletim oficial dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’s 2017 para ciência e cumprimento.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9. As inscrições das unidades e cursos serão realizadas da seguinte forma:

- a) na primeira etapa em cada Campi em suas secretarias e no Campus Central, na DAE/PRORHAE.
- b) na segunda etapa, os representantes deverão realizar as inscrições nos seus respectivos campi em suas secretarias gerais de Direção e no Campus Central, na DAE/PRORHAE.

Parágrafo primeiro – Será obrigatório o preenchimento de ficha de cadastro de atletas, técnicos e dirigentes, conforme modelo e calendário anexo, que serão entregues presencialmente nos locais supracitados para ambas as etapas, ficando impossibilitado de participar do JUERN’s aquela unidade que não cumprir o que está explícito neste parágrafo.

Parágrafo segundo – Na segunda etapa, no caso dos campi avançados, as inscrições poderão ser enviadas conforme modelo e calendário no formato digital para o e-mail daeuern@gmail.com.

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS:

Art. 10. Os JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUERN’S 2017 serão disputados em modalidades esportivas baseadas nas que são realizadas nos JURN’s, para os sexos feminino e masculino, com base na demanda de inscrições, a saber:

Parágrafo primeiro – Modalidades Individuais - observado pelos representantes de cada unidades e campi, atletas que comprovem estarem entre os 5 (cinco) melhores no ranking estadual de federações ou superiores nas seguintes modalidades: Natação, Natação Paralímpica, Judô,

Atletismo, Atletismo Paralímpico, Ginástica Rítmica, Tênis de Mesa, Tênis de Quadra, Badminton e Xadrez. Estes deverão ser encaminhados para DAE/PRORHAE, durante o período de inscrições, para fins de análise para uma possível inscrição nos JURN's 2017.

Parágrafo segundo – Modalidades Coletivas: Futsal, Basquetebol, Handebol, Voleibol Indoor e Voleibol de Duplas. As modalidades que não atingirem o quantitativo mínimo de 3 (três) equipes, serão submetidas por análise técnica da comissão organizadora.

CAPÍTULO VII– DO NÚMERO DE PARTICIPANTES EM CADA MODALIDADE:

Art. 11. O número mínimo e máximo de integrantes de cada modalidade por unidade, curso ou campus para os JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, obedecerá à tabela a seguir:

Modalidade	Feminino	Masculino
Futsal	Mínimo 10 / Máximo 16	Mínimo 10 / Máximo 16
Voleibol Indoor	Mínimo 10 / Máximo 14	Mínimo 10 / Máximo 14
Voleibol de Duplas	Mínimo 02/ Máximo 02	Mínimo 02/ Máximo 02
Basquetebol	Mínimo 06 / Máximo 12	Mínimo 06 / Máximo 12
Handebol	Mínimo 10 / Máximo 16	Mínimo 10 / Máximo 16

Parágrafo único – Os atletas deverão atender as seguintes exigências:

- a) respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) apresentar documento de identificação ao mesário ou delegado na hora da inscrição em súmula.

Art. 12. Os representantes das unidades, cursos e campi que estarão participando dos JUERN'S 2017 exercerão as funções inerentes a qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos em suas regras específicas.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Art.13. Poderão participar dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 os atletas nascidos em **1999 e em anos anteriores** que estejam regularmente matriculados e cursando disciplinas nesta universidade.

Art.14. Poderão participar dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- a) devidamente inscrito pela unidade e curso na primeira etapa e por Campus na segunda etapa em ficha de inscrição de modalidade devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelos disponíveis no site da DAE/PRORHAE, e entregues mediante data e locais em anexo, **não havendo prorrogação, sob qualquer hipótese, para tal finalidade.**
- b) regularmente matriculado na UERN até o dia **28 de abril de 2017** em nível de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- c) atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 15. O atleta que possuir matrícula em 02(dois) cursos diferentes ou estiver matriculado em curso de pós-graduação multidisciplinar, ficará obrigado a optar por sua participação em apenas um.

Parágrafo único – Na ocorrência de duplicidade de inscrição de um atleta, seja ela na mesma unidade, curso ou campus, este será convocado a se pronunciar dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora em que for identificada a duplicidade de inscrição. O referido atleta não poderá atuar enquanto não for resolvida a sua situação. Decorrido o prazo e este não tenha se pronunciado e regularizado, sua inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 16. No que se refere a identificação de atletas, técnicos e árbitros para participação dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017:

- a) durante os Jogos, o documento oficial para inscrição de atletas em súmula será de identificação oficial com foto, como: Cédula de identidade, Carteira de Habilitação Nacional dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho, passaporte e ou carteira de conselho profissional dentro do prazo de validade.
- b) para o responsável pela unidade, curso ou campus, este deverá comprovar seu vínculo com a

mesma.

c) o árbitro ou delegado procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigente nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017.

Art. 17. Nenhum atleta das equipes poderá participar dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora em prazo determinado.

Art. 18. O atleta não terá restrição de participação no número de modalidades esportivas nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais choques de horários das competições.

CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 19. Caberá a unidade ou curso na primeira etapa e Campus na segunda etapa, a inscrição de sua delegação junto a Comissão Organizadora.

Parágrafo único – A inscrição da unidade ou curso na primeira etapa e Campus na segunda etapa, nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, só será efetivada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 20. Para que a unidade ou curso na primeira etapa e Campus na segunda etapa possa inscrever suas equipes nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, deverá obedecer rigorosamente ao que determina este Regulamento e as Regras Oficiais adotadas para cada modalidade.

Art. 21. Serão admitidas substituições de atletas e representantes inscritos por modalidade e categorias, impreterivelmente, até 72 (setenta e duas) horas antes da competição a qual participará. Entenda-se para a mesma situação, troca/mudança de modalidade ou categoria.

CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO:

Art. 22. As competições das modalidades coletivas e das modalidades individuais nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, deverão ser realizadas se houver inscrição de 03 (três) ou mais representações.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES COLETIVAS:

Item I – DAS FORMAS DE DISPUTAS:

Art. 23. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

a) grupos - De 03 (três) participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
B x C (A folga)	Perdedor (B x C) X A	A x Vencedor (B x C)

b) grupos - De 04 (quatro) participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
A x D	C x A	A x B
B x C	D x B	C x D

c) grupos - De 05 (cinco) participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
A (folga)	D (folga)	B (folga)	E (folga)	C (folga)
B x E	E x A	A x D	A x C	B x A
D x C	C x B	C x E	D x B	E x D

d) grupos - De 06 (seis) ou mais participantes

Sistema misto de competição. Grupos na fase classificatória e fase eliminatória a seguir.

Parágrafo único – De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Comissão Organizadora.

Art. 24. A competição terá as seguintes formas de disputa:

Parágrafo primeiro – Forma de Disputa para **03 a 05 equipes:**

a) sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do rodízio entre as equipes.

Parágrafo segundo – Forma de disputa para **06 ou mais equipes:**

a) fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (I, II) disputados no sistema onde o grupo “I” jogará contra o grupo “II”.

b) as semifinais entre as duas equipes que somarem o maior número de pontos dentro da própria chave.

c) a partida final ocorrerá entre as duas equipes vencedoras na fase classificatória.

Item II – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS:

Art. 25. Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios

a) maior número de vitórias;

b) saldo de gols – sets – cesta (soma de pontos) – entre todos os jogos realizados no grupo;

c) saldo de pontos por sets apenas entre as equipes empatadas;

d) goal average – set average – cesta average (soma de pontos) – apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empatadas (jogos entre si) (quociente entre o positivo e o negativo), a equipe que obtiver um quociente maior será considerada vencedora;

e) maior número de gols - Pontos marcados, entre todos os jogos do grupo;

f) saldo de pontos por set entre todos os jogos do grupo;

g) goal average – set average – cesta average (soma de pontos) entre todos os jogos realizados no grupo;

h) ponto average entre todos os jogos do grupo, nas modalidades onde são disputas em sets;

i) sorteio.

Art. 26. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos nesse regulamento conforme as regras oficiais de cada modalidade.

Item III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Art. 27. Para a Classificação Final de cada modalidade coletiva e sexo, obedecerá ao seguinte critério:

a) campeã e vice-campeã – Disputa de Jogo, quando a disputa ocorrer em sistema misto, com 06 (seis) ou mais equipes.

Parágrafo único – No caso do número de participantes ser inferior a 08 equipes, a Classificação Final obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, divulgados por meio de Boletim Oficial.

SEÇÃO II – DOS JOGOS:

Art. 28. Os JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 obedecerá às formas de disputa para cada modalidade esportiva em conformidade com as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 29. As competições dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, serão realizadas nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), a equipe que não estiver pronto no local do jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Art. 30. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol 20 x 00;

II. Futsal 10 X 00;

III. Handebol 15 X 00;

IV. Voleibol Indor 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00)

V. Voleibol de Duplas 02 X 00 (21 X 00 e 21 X 00)

Art. 31. Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento.

Art. 32. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo único – Nestes casos, a critério da Comissão Organizadora e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 33. Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, os atletas uniformizados e responsáveis, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados na súmula do jogo, modalidade ou prova.

CAPÍTULO XI– DA PREMIAÇÃO:

Art. 34. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes na segunda etapa:

a) medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada divisão e sexo.

Parágrafo único – A premiação será realizada logo após o término dos jogos.

b) os campi avançados terão ainda como prêmio de participação o **Troféu UERN – Liber Vi Spiritus**.

CAPÍTULO XII– DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL:

Art. 35. O Congresso Técnico dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 serão realizados na primeira etapa nos Campi e na segunda etapa no auditório da FAEF- Campus Central conforme anexo a este regulamento.

Parágrafo único – o congresso técnico por modalidade será realizado no dia anterior à data do início dos jogos.

CAPÍTULO XIII – DA ARBITRAGEM:

Art. 36. Os componentes da equipe de arbitragem dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 serão designados pelos Coordenadores de modalidades aprovados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIV – DOS UNIFORMES:

Art. 37. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo primeiro – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal, basquetebol e Handebol, havendo coincidência de cores dos uniformes, uma das equipes se fará o uso de coletes fornecidos pela comissão organizadora através de sorteio antes do início do jogo.

Parágrafo segundo – Todos os membros envolvidos de cada unidade, curso ou Campi deverão estar uniformizados em conformidade com as exigências que a ocasião requeira e mande as regras oficiais de cada modalidade.

Parágrafo terceiro – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta ou pincel de qualquer espécie.

CAPÍTULO XV – DOS BOLETINS:

Art. 38. Os comunicados oficiais dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 serão publicados através de Boletins Informativos do evento, que serão publicados no site da UERN www.uern.br e prorhae.uern.br/dae/, encaminhados aos representantes dos departamentos, curso ou campus via e-mail.

CAPÍTULO XVI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR:

Art. 39. Haverá nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 a CJD incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, e será composta por 05(cinco) membros nomeados.

Parágrafo primeiro – A CJD será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo segundo – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo desta Comissão, que seguirá as disposições contidas neste regulamento.

Art. 40. Nos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, as pessoas envolvidas que infringirem este Regulamento ou decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 41. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CJD. Deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante legal da unidade, curso ou Campus e publicadas no Boletim Oficial para ciência e cumprimento.

Art. 42. As suspensões automáticas ocorrerão em conformidade com as regras oficiais de cada modalidade. Atos de indisciplina e outros que ferem este regulamento serão julgados pela CJD.

Art. 43. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou Comissão organizadora, em função de possível transgressão ao Regulamento, este recurso deverá ser entregue e protocolado, através do Representante legal da unidade, curso ou campus, na Secretaria Geral do JUERN's, por escrito, até 04 (quatro) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à CJD.

Art. 44. Será encaminhado Relatório à CJD para análise e pronunciamento, no caso do atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se do jogo ou prova, antes do término de sua participação.

Art. 45. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à CJD para as devidas providências.

CAPÍTULO XVII – DOS PROTESTOS:

Art. 46. O Protesto deverá ser entregue na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado à Direção Geral, para as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da UERN.

Parágrafo segundo – Se o pedido se originar durante as competições deverá ser apresentado na Secretaria Geral até 04 (quatro) horas após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do jogo, combate ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela CJD, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

Parágrafo terceiro – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Parágrafo quarto – O protesto só será aceito se atender as seguintes exigências:

- a) ser apresentado dentro de um prazo máximo de 04 horas, após o término do jogo/prova/combate causadora da situação;
- b) deve ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo representante legal da unidade, curso ou campus reclamante.

Parágrafo quinto – Durante os dias de competição, os prazos ficam suspensos de acordo com a comissão organizadora do evento.

Parágrafo sexto – Julgado procedente o protesto e a equipe protestante tenham ganhado a causa, será informado aos representantes das partes interessadas.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 47. A Comissão Organizadora dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes dos departamentos, cursos e campi aos locais de competições e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus do prejuízo a cargo do responsável legal da equipe causadora.

Art. 48. Para todos os fins, os participantes dos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas, ficando submetidos

a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 49. Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da unidade, curso ou campus e encaminhadas a Comissão Organizadora. Após o devido exame, esta se manifestará sobre o assunto através de documento oficial.

Art. 50. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Reitor da UERN

Prof. Adalberto Veronese da Costa
Diretor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

Prof. Humberto Jefferson de Medeiros
Diretor da Faculdade de Educação Física – DEF/FAEF

Prof. Paulo Sérgio de Lima Filho
Coordenador de Esportes e Eventos - DAE/PRORHAE

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

- Períodos de inscrições:

Primeira Etapa	19 de abril a 05 de maio de 2017 (Campi)
Segunda Etapa*	22 a 25 de maio de 2017 (Mossoró)

* As inscrições dos Campi Avançados deverão ser confirmadas primeiramente por e-mail (daeurn@gmail.com)

- Períodos da realização:

Primeira Etapa	
Campi	Período
Mossoró	12 a 21 de maio de 2017
Assú	
Pau dos Ferros	
Patu	
Caicó	
Natal	
Segunda Etapa	
Mossoró (Abertura)	26 de maio de 2017 às 19h no Ginásio da UERN
Mossoró (Jogos)	27 a 28 de maio de 2017 no Ginásio da UERN

- Congresso técnico das modalidades

Serão realizados no dia 26 de maio de 2017 às 15h no auditório da FAEF.

ANEXO 2 - FICHAS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Faculdade, curso ou Campus	
MUNICÍPIO	
ETAPA	() PRIMEIRA () SEGUNDA

Solicitamos a inscrição para participar nos *JOGOS DA UNIVERIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUERN's 2017*, somente nas modalidades assinaladas (**com o número de participantes**), bem como declaramos que temos conhecimento dos termos contidos no *Regulamento do JUERN's 2017*, e que todos os atletas e dirigentes participantes encontram em perfeitas condições de saúde. *Para tanto*, assume toda e qualquer responsabilidade por danos que por ventura venha causar a mim, a terceiros e a Instituição durante todo o período de realização dos jogos, Por ser verdade firmamos o presente.

MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
BASQUETEBOL			
FUTSAL			
HANDEBOL			
VOLEIBOL INDOOR			
VOLEIBOL DE DUPLAS			
DIRIGENTES			
TOTAL			

OBSERVAÇÃO: CONSTAR EM CADA ITEM DESTE MAPA A QUANTIDADE DE INSCRITOS QUE REPRESENTARÃO A IES, SEPARADAMENTE NO FEMININO E MASCULINO E TAMBÉM COM OS SEUS RESPECTIVOS TOTAIS.

Local e Data:..... ____ / ____ / ____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA DELEGAÇÃO

NOME			
TELEFONE (S)		E-MAIL	

Esta Ficha deverá ser entregue para a Comissão Organizadora conforme datas de inscrição nos locais das etapas apresentadas no Regulamento Geral dos JUERN's 2017.

**MODALIDADES COLETIVAS
RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS**

Faculdade, curso ou Campus	
MUNICÍPIO	
MODALIDADE	
SEXO	
ETAPA	() PRIMEIRA () SEGUNDA

Nº.	• NOME DOS (AS) ATLETAS	DOCUMENTO	DATA DE NASC.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
...			
...			
...			
...			
...			
...			
Responsável			
Auxiliar			

NOME *	
Nº. DOCUMENTO	
TELEFONE / E-MAIL	
ASSINATURA *	

* Representante da Faculdade, Curso ou Campus nos JUERN's 2017.

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DA DAE/PRORHAE.	
DATA DE RECEBIMENTO: ____ / ____ / 2017.	HORÁRIO: ____ h ____ min.
RECEBIDO (NOME):	Assinatura:

Esta Ficha deverá ser entregue para a Comissão Organizadora conforme data de inscrição das etapas dos JUERN's 2017.

FICHA CADASTRAL DE ATLETA

Nome		Modalidade	
Nacionalidade	Naturalidade	UF	
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	
	() M () F		
Identidade	UF	Data de Expedição	CPF
Endereço			CEP
Bairro	Cidade		UF
E-mail			
(Tel.) Residencial	Trabalho	Celular	Recado
()	()	()	()
Faculdade ou Campus Avançado			
Curso	Período / Ano		Matrícula

Assinatura do Atleta

Carimbo e assinatura do Diretor da Faculdade ou Campus Avançado

Esta Ficha deverá ser entregue para a Comissão Organizadora, considerando que, uma vez entregue para cadastro na primeira etapa, só necessitará de um novo preenchimento, no caso de inscrição de outros atletas para a segunda etapa dos JUERN's 2017.

FICHA CADASTRAL DE DIRIGENTE

<i>Nome</i>		<i>Modalidade</i>	
<i>Nacionalidade</i>		<i>Naturalidade</i>	<i>UF</i>
<i>Data de Nascimento</i>		<i>Sexo</i>	<i>Estado Civil</i>
		() M () F	
<i>Identidade</i>		<i>UF</i>	<i>Data de Expedição</i>
			<i>CPF</i>
<i>Endereço</i>		<i>CEP</i>	
<i>Bairro</i>		<i>Cidade</i>	<i>UF</i>
<i>E-mail</i>			
<i>(Tel.) Residencial</i>		<i>Trabalho</i>	<i>Celular</i>
()		()	()
<i>Faculdade ou Campus Avançado</i>			
<i>Curso</i>		<i>Período / Ano</i>	<i>Matrícula</i>

Assinatura do Dirigente

Carimbo do Diretor da Faculdade ou Campus Avançado

Esta Ficha deverá ser entregue para a Comissão Organizadora, considerando que, uma vez entregue para cadastro na primeira etapa, só necessitará de um novo preenchimento, no caso de inscrição de outros dirigentes para a segunda etapa dos JUERN's 2017.

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

Faculdade, curso ou Campus

Pelo presente solicitamos a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral.

Marque com "X". No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	<input type="checkbox"/>	Aluno-atleta	
	<input type="checkbox"/>	Técnico	
	<input type="checkbox"/>	Dirigente(*)	

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

Modalidade		Sexo	
-------------------	--	-------------	--

Para as modalidades individuais, o(a) aluno(a)-atleta substituto será incluído nas mesmas provas do(a) aluno(a)-atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será incluído (entra no evento)

Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será incluído (entra no evento)

Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será incluído (entra no evento)

Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Data: ____/____/____

Nome do responsável _____

ANEXO 3 – TERMO DE REPONSABILIDADE PARA MENORES DE IDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA MENORES
(Obrigatório para a participação de menores - preenchido pelo responsável)

EU _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) perante o CPF sob o nº _____, declaro ser o único responsável legal do(a) menor _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e deste modo AUTORIZO-O(A), na forma do artigo 1.630 e seguintes, do Código Civil, a participar dos **JOGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE “JUERN’s 2017 – Todos pelo Esporte”**, evento que será realizado por esta mesma universidade. DECLARO, ainda, estar ciente da responsabilidade por esta autorização e por eventuais acidentes ou lesões que o menor possa eventualmente vir a sofrer e que decorra da prática da atividade que será desenvolvida, qual seja. DECLARO, por fim, que o menor não possui nenhum impedimento físico, orgânico ou mental, notadamente problemas cardiorrespiratórios, estando plenamente apto para a prática da citada atividade.

_____ (), _____, de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)

Observação: Necessária cópia simples do documento de identidade do responsável.